

Of. nº 023/2019-adunifesp

São Paulo, 10 de junho de 2019.

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili
Reitora da Unifesp

Senhora Reitora,

A Adunifesp, vem por meio deste, pedir esclarecimentos sobre o Ofício 22/2019/Reitoria intitulado *Recomendações aos departamentos acadêmicos*. Mais precisamente, levando em conta dúvidas e indagações de nossa diretoria e de nossos filiados, gostaríamos de apresentar as seguintes questões:

1. Por qual motivo no atual momento haveria a necessidade de uma mudança tão pronunciada na forma de acompanhamento das atividades docentes, a saber, a produção de relatórios mensais baseados na atividade diária dos professores? Evidentemente, ninguém poderia ser contra que os docentes tenham procedimentos para relatar suas atividades, mas resta saber o que há de novo para que sejam demandadas tais medidas na amplitude e nos termos propostos. Ligado a isto, por que as formas de acompanhamento já existentes não dariam conta das recomendações? Mencionamos aqui, por exemplo, o relatório extremamente detalhado que cada docente já deve fazer para pleitear progressão na carreira, as atualizações contínuas dos currículos Lattes, bem como formas já estabelecidas entre departamentos para socializar e acompanhar as atividades de cada docente, bem como dividir melhor as tarefas entre eles. Não seria possível aperfeiçoar tais procedimentos ao invés de adotar a nova recomendação?
2. Quais são e sobre o que exatamente versam as demandas do Ministério Público dirigidas a nós mencionadas no ofício da Reitoria? O MP solicita exatamente que tipo de controle de horários e atividades dos professores? Tendo em vista o fato de que recentemente há recomendações do MP como a n.133 de 5/6/2019 a partir do Estado de Goiás que colocam em cheque a liberdade das atividades realizadas pelos docentes em nome de se coibir supostas atividades “político-partidárias”, levanta-se aqui a preocupação de que ao se produzir relatórios mensais sobre atividades diárias dos docentes, poderemos estar mais expondo do que

protegendo os docentes das pressões antidemocráticas em nosso país que vão no sentido de limitar a liberdade acadêmica e de pensamento.

3. Questiona-se aqui, ademais, o fato de que para se coibir eventuais descumprimentos de tarefas de alguns docentes, se estabeleça uma complexa e trabalhosa estrutura de avaliação para a totalidade dos docentes e departamentos. Indaga-se se isto não acabaria por criar uma tarefa por demais onerosa que tenderia a retirar mais tempo e energia das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como das demais tarefas administrativas no interior da Unifesp, que já ocupam todo o tempo da grande maioria dos nossos colegas.
4. Pede-se esclarecimento sobre os pontos 4) e 5) da recomendação da reitoria:

4. É obrigatório que as disciplinas e/ou setores acadêmicos assumam a responsabilidade por atribuir/distribuir aulas ao corpo docente vinculado, assim como a diretoria acadêmica e departamentos deverão assumir a responsabilidade por fiscalizar e fazer cumprir tais atribuições, sob pena de sanções previstas em lei.

5. A não observância das obrigações, seja por parte das chefias ou do corpo docente, impõe a averiguação pelas instâncias superiores e aplicação de sanções previstas em lei.

Trata-se, afinal, de uma recomendação, ou de algo obrigatório, tendo em vista as sanções mencionadas para o caso de não cumprimento da avaliação mensal das atividades diárias dos docentes?

5. Por fim, dada a relevância da discussão, sugerimos a realização de debates abertos aos docentes com a Reitoria e com Administração da Universidade, para que possamos todos refletir conjuntamente sobre as recomendações apresentadas. Prontificamo-nos, como Associação, a ajudar a impulsionar tais debates.

Saudações Sindicais e Universitárias,



Prof. Dr. Daniel Augusto Feldmann
Presidente da Adunifesp-SSind.